

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 085/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de sua Pregoeira, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO, espécie ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- b) Site do Sesc/DR/AP [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

### 1. DA ABERTURA

**1.1. Recebimento das Propostas:** Às 09 horas do dia 09/03/2021 até as 09 horas do dia 23/03/2021.

**1.2. Abertura das Propostas:** Às 09 horas do dia 23/03/2021.

**1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 23/03/2021.

**1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA SESC/DR/AP**, pelo período de 12 (doze) meses;

**2.2.** As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital;

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital;

2.5. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/AP ([www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)) e do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

#### 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.2.1. Pessoa Jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;

4.2.3. Empregados do Sesc.

### 5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as Licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema “Licitações-e” na página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br**;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 demais localidades (Central de Atendimento);

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da Licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

**6.3.** Incumbirá, ainda, ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.4.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico será suspensa**, e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos Licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;

**7.1.2.** Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do documento de identidade:

a) Cópia autenticada do documento de identidade e CPF;

b) Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

**7.1.3.** A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões;

**7.1.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

### 7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**7.2.2.** Conforme a Resolução N° 1.438/2020 e N° 1.456/2020, que Aprovam a flexibilização provisória de determinadas regras impostas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (RLC), consolidado pela Resolução N° 1.252/2012 do Conselho Nacional do Sesc, como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, em seu Art. 3º “Fica autorizada a suspensão da exigência da documentação de regularidade fiscal, prevista no inciso IV, alíneas “b”, “c” e “d” do art. 12 do RLC, nas compras e licitações, desde que justificada para aquisição do objeto aprovado pela autoridade competente.”

### 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V)**, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

**7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal;

**7.3.3.** Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel

timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida;

**7.3.3.1. Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.**

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes;

#### **7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

**7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes.**

**7.5.3.** Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

**7.5.4. Serão habilitadas as Licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.**

### **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

**8.2.** As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como **“Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas”**, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do **“ANEXO I”**, e apresentar os seguintes dados:

**a)** Valor total do Item;

**b)** O Prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor. (Opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

**c)** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

**d)** Marca do material.

**8.2.1.** Os dados acima deverão ser inseridos no campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** da proposta eletrônica **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.** Ao inserir a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente**, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa;

**8.3.** O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme **“ANEXO III”** deste Edital;

**8.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

**8.4.1.** Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

**8.5.** A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

**8.5.1.** A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis;

**8.5.2.** Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**8.6.** Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), acompanhado de justificativa de suas razões, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

**8.7.** A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos Licitantes;

**8.8.** Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

## 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

**9.2.** Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

**9.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

**9.4.** Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, a Pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar aos Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

**9.4.1.** Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

**9.4.2.** Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**;

**9.4.3.** No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

**9.5.** Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

**9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 9.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 9.9.1. A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da Razoabilidade;
- 9.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;
- 9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;
- 9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;
- 9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pela Pregoeira;
- 9.11.3. **Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pela pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;
- 9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;
- 9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);
- 9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**.
- 10.2. A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.
- 10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos do site licitações-e** toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;

**10.4.** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada lote, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa, irá enviar contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceita-la ou não no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;

**10.5.** Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

## **11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) entregar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

**11.1.1.** O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP: 68.902-030, Sala da CPL;

**11.1.2.** A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

**11.2.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

**11.3.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), bem como deverá constar obrigatoriamente na proposta escrita informação de e-mail comercial da licitante, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

## **12. DO ACRÉSCIMO**

**12.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

**12.1.1.** A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**13.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br);

**13.2.** A Pregoeira, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**13.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

**13.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

**13.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP**– [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) **no link licitações e Compras.**

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

**14.1.1.** O prazo para o Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação;**

**14.2.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**14.2.1.** Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;**

**14.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

**14.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a Licitante a recorrer;

**14.4.** Observado o disposto no subitem **14.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

**14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**14.6.** O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo (credenciamento, habilitação/propostas, lances, resultado), ser homologados e adjudicados pela

Autoridade do SESC/DR/AP, exceto se a discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens.

**14.7.** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

**14.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do **Sesc/DR/AP** – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO

**15.1.** Após homologação e adjudicação do processo pela Presidência do Conselho Regional do SESC/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrealizável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) que registrarem preço.

**16.2** O prazo para formalização da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente será de até **5 (cinco) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente.

**16.3** O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação.

**16.4** A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

**16.5** É permitido que outros Licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as Licitantes interessadas, inserir mensagem em campo próprio no sistema quanto ao interesse em registrar o preço da licitante vencedora.

**16.6** Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

**16.7** O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar em valor igual ao da Licitante mais bem classificado.

**16.8** No caso da Licitante Vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocadas as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17. DA AMOSTRA

**17.1.** A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

**17.2.** A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no horário das 9h às 11h e de às 15h às 18h (horário local).

**17.3.** As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

**17.4.** As amostras serão analisadas por pelo menos dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

**17.5.** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

**17.6.** A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

**17.6.1.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de fabricação;
- e) Número do lote e/ou data de validade;
- f) Peso líquido;

**17.7.** A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**17.8.** Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação

## 18. DAS PENALIDADES

**18.1.** Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

**18.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar ao licitante as seguintes penalidades: perda do direito a contratação; e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**18.2.1.** Caso o contratado possua outros contratos firmados com o Sesc/DR/AP, os mesmos também serão rescindidos visto a aplicação desta sanção.

**18.3.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente;
- d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de até **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

19.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

19.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beiro, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11h, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241.4440 – Ramal 229, em conformidade com as especificações do Pedido ao Consumidor - PAF.

19.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

19.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

19.6. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

19.7. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.

19.8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

19.8.1. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

19.8.2. Condições da embalagem e/ou do material;

19.8.3. Quantidade entregue;

19.8.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

19.9. Atendidas todas as condições e descrições do material conforme o termo de referência (Anexo I), será registrado o recebimento provisório, mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou em termo próprio.

19.10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

19.11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

19.11.1. Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

19.11.2. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I) e constantes da proposta da empresa fornecedora;

19.11.3. Verificação do prazo de validade;

19.11.4. Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

19.11.5. Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

19.12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

19.13. Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 20.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:

20.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;

20.1.2. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 dias;

20.1.3. Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

20.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

20.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

20.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedor.

### 20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

20.2.1. Fornecer pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

20.2.2. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

20.2.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

20.2.4. Entregar o objeto deste edital, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir do Pedido ao Fornecedor, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;

20.2.5. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto licitado;

20.2.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

20.2.7. Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do futuro contrato: Prova de Regularidade com os Tributos Federais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2 de outubro de 2014; Certificado de Regularidade do FGTS; Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**20.2.8. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;**

20.2.9. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas no termo (**Anexo I**), sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

**20.2.10. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;**

20.2.11. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades,

imediatamente após notificação feita pelo Sesc/AP e sem ônus para o Sesc/DR/AP.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

**2.1.1.** As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas neste Edital;

**21.1.2.** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30;

**21.1.2.1.** Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

**21.1.2.2.** Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

**21.2.** A contratante terá o prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.

**21.3.** Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

**21.3.1.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

**21.4.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais e Estaduais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

**21.4.1.** A CONTRATADA depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**22.1.** O descumprimento de qualquer cláusula ou simples condição deste instrumento importará na sua rescisão, a critério da parte prejudicada, e o pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela parte inadimplente e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**22.2.** Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

a) Falência ou dissolução da contratada.

## 23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**23.1.** A execução do fornecimento do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Encarregada de Odontologia do Sesc/DR/AP, a qual será responsável pelas: comunicações, notificações,

solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**23.2.** A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;

**24.2.** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**24.3.** As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

**24.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**;

**24.5.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

**24.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas;

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

**24.8.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

**24.9.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

**24.10.** O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP** – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link **licitações e Compras**;

**24.11.** A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

**24.12.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

**24.13.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 12h às 18h, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-MAIL: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br);

**24.14.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem

recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link Licitações e Compras;

**24.15.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos;

**24.16.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Legislação Vigente;

**24.18.** Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

## 25. DOS ANEXOS

**25.1.** O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência
- b) **ANEXO II** – Modelo da Carta de Credenciamento;
- c) **ANEXO III** – Modelo de proposta;
- d) **ANEXO IV** – Declaração de conhecimento e aceitou previamente as condições da referida licitação;
- e) **ANEXO V** – Declaração do Menor;
- f) **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Macapá - AP, 05 de março de 2021.

**Eliezir Viterbino da Silva**  
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

**Alana de Andrade Soares**  
Presidente da CPL Sesc/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002 - PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

**ANEXO I**

<p align="center"><b>Setor de Odontologia Saúde da Mulher Educação em saúde Nutrição</b></p>	<p align="center"><b>TERMO DE REFERÊNCIA CSA/SEODO</b></p>	<p align="center"><b>RCMS: 20/0313 e 20/0347</b></p>
--	--	--

**1. OBJETO:**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Acessórios Odontológicos e Hospitalares para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente licitação, é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos, materiais e acessórios odontológicos e hospitalares necessários para reposição do estoque do Almoxarifado Geral, com a finalidade de atender as demandas das Atividades do Setor Odontologia, Saúde da Mulher e Educação em Saúde do Sesc Amapá, visando o pleno funcionamento de suas Unidades Operacionais.

**3. VIGÊNCIA:**

3.1. Prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**4.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06 de julho de 2012 e pela Resolução Sesc nº 1449/2020 que altera os artigos 2º e 39º da Resolução SESC nº 1252/2012.

**5.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

**6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.1. Comprovar através de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado com qualidade, o objeto deste Termo de Referência.
- 6.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.
- 6.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusulas, são passíveis de rejeição.

**7.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:**

7.1. As especificações e respectivas quantidades dos materiais a serem adquiridos pelo Sesc Amapá, estão indicados abaixo.

7.2. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, exceto:

**7.2.1.** Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;

**7.2.2.** Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.

**7.3.** Reserva-se ao Sesc Amapá a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa vencedora, de modo a comprovar o atendimento as especificações exigidas.

**7.4.** A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referência, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

**7.4.1.** Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas;

**7.4.2.** Em virtude do exposto na primeira parte da cláusula 7.4.1 acima, a cotação pela empresa licitante de produto indicado como referência não condiciona o Sesc Amapá a classificação da proposta e/ou a aceitação do produto quando de sua entrega.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	<b>ADESIVO PRIMER FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA</b> FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 GRAMAS. ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO PARA DENTINA E ESMALTE, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMÉROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SISTEMA COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (SILICA COLOIDAL), ALTO RENDIMENTO; RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. <b>MARCA: SINGLE BOND-(3M ESPE), AMBAR (FGM).</b>	UND	60
02	<b>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE</b> FRASCO ÚNICO DE 5 ML. AUTOCONDICIONANTE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PODE SER APLICADO NA DENTINA ÚMIDA COMO SECA. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. RENDIMENTO: ATÉ 200 RESTAURAÇÕES. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS PARA USO DA DATA DA ENTREGA. <b>MARCA: SINGLE BOND UNIVERSAL-(3M ESPE), AMBAR UNIVERSAL (ASP- FGM).</b>	UND	04
03	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA/30G PARA SERINGA CARPULE,</b> EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL. SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA. PRÉ ROSQUEADA. BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA:12 MM EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	02
04	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA/30G PARA SERINGA CARPULE,</b> EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL.	CX	60

	SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA. PRÉ ROSQUEADA. BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA: 23 MM EMBALAGEM (CAIXA)COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
05	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA/30G PARA SERINGA CARPULE,</b> EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL. SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA. PRÉ ROSQUEADA. BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA: 30 MM EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	06
06	<b>ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 02</b> FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO SOLTAR FIAPOS; PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CREMER</b>	PCT	650
07	<b>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% (COM EPINEFRINA: 1:100.000)</b> CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30
08	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% (COM EPINEFRINA 1: 1000.000)</b> CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	120
09	<b>ANESTÉSICO TÓPICO GEL</b> COMPOSIÇÃO BENZOCAÍNA 20% CONTEÚDO: 12 GRAMAS; SABOR: TUTTI- FRUTTI VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60
10	<b>BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO</b> COMPOSIÇÃO BICARBONATO DE SÓDIO PURO GRANULAÇÃO EXTRAFINA; PRODUTO AUTORIZADO PELA ANVISA SABOR: MORANGO EMBALAGEM CONTENDO 500 MG VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25
11	<b>BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA Nº 3</b> PARA ALTA ROTAÇÃO CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. 25 MM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL. EM AÇO CARBONO. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b>	UND.	80
12	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFERICA Nº 2</b> PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND.	80

	<p>CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.  25 MM DE COMPRIMENTO.  INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL.  EM AÇO CARBONO.  VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b></p>		
13	<p><b>BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA</b>  PARA ALTA ROTAÇÃO.  CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.  25 MM DE COMPRIMENTO.  INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL.  EM AÇO CARBONO.  VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b></p>	UND.	40
14	<p><b>BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA</b>  PARA ALTA ROTAÇÃO.  CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.  25 MM DE COMPRIMENTO.  INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL.  EM AÇO CARBONO.  VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b></p>	UND.	40
15	<p><b>BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA</b>  PARA ALTA ROTAÇÃO.  CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.  25 MM DE COMPRIMENTO.  INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL.  EM AÇO CARBONO.  VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b></p>	UND.	40
16	<p><b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 EM AÇO CARBONO</b>  PARA CONTRA - ÂNGULO ODONTOLÓGICO  INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.  EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA;  CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.  AUTOCLAVÁVEL.  VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b></p>	UND.	100
17	<p><b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 EM AÇO CARBONO</b>  PARA CONTRA - ÂNGULO ODONTOLÓGICO  INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.  EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA;  CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.  AUTOCLAVÁVEL.  VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b></p>	UND.	200
18	<p><b>BROCA DIAMANTADA 1091</b>  PARA ALTA ROTAÇÃO  EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA,  PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES,  ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO,</p>	UND.	30

	SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b>		
19	<b>BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b>	UND	200
20	<b>BROCA DIAMANTADA 1013</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	1500
21	<b>BROCA DIAMANTADA 1014</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	1000
22	<b>BROCA DIAMANTADA 1015</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	1000
	<b>BROCA DIAMANTADA 1016</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA,		

23	<p>PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b></p>	UND.	600
24	<p><b>BROCA DIAMANTADA 1032</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b></p>	UND.	50
25	<p><b>BROCA DIAMANTADA 1034</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b></p>	UND.	20
26	<p><b>BROCA DIAMANTADA 1093</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b></p>	UND.	50
27	<p><b>BROCA DIAMANTADA 1190 FF</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.</p>	UND.	400

	VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>		
28	<b>BROCA DIAMANTADA 1190F</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	400
29	<b>BROCA DIAMANTADA 2135 F</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	400
30	<b>BROCA DIAMANTADA 2135 FF</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	400
31	<b>BROCA DIAMANTADA 3118F</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	800
32	<b>BROCA DIAMANTADA 3118FF</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO,	UND.	500

	SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>		
33	<b>BROCA DIAMANTADA 3168FF</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	400
34	<b>BROCA DIAMANTADA 3195F</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	800
35	<b>BROCA DIAMANTADA 3195FF</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	800
36	<b>BROCA DIAMANTADA 3203</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</b>	UND.	200
	<b>CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES</b>		

37	NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 7 LITROS COLETOR FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO, SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO, SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS, TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA, TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE, ALÇAS CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA, CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL. VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO.	UND	77
38	<b>CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (KIT)</b> PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO KIT COM: 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA. AUTO ENDURECÍVEL. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	40
39	<b>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM</b> 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA; ISENTA DE IMPUREZA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS; 9 FIOS POR CM <sup>2</sup> 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CREMER, MEDI PLUSS, MELHORMED</b>	PCT	250
40	<b>CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA SORTIDA</b> COLORIDA SORTIDA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ÁTOXICOS, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: MAQUIRA, TDV, KEER</b>	PCT	20
41	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO – 200 ML</b> ÓTIMA RENTABILIDADE, FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS, EMBALAGEM CONTENDO 200ML; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	144
42	<b>DISCO DE FELTRO COM MANDRIL DE ENCAIXE</b> INDICADO PARA POLIMENTO DOS DENTES, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 8 MM E/OU 12MM + 01 MADRIL. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	08
43	<b>DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (SORTIDO)</b> GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DISCO EM 4 GRANULAÇÕES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30
44	<b>ESCOVA DE ROBSON</b> ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON; PLANA; PARA CONTRA-ÂNGULO – COR: BRANCA; CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADO	UND.	1000
45	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> COM CAPA DE PROTEÇÃO NA CABEÇA DA ESCOVA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS, CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA;	UND.	6500

	CADA PACOTE FECHADO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO		
46	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> COM CAPA DE PROTEÇÃO NA CANEÇA DA ESCOVA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS, CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA; CADA PACOTE FECHADO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	UND.	6500
47	<b>CABO PARA ESPELHO CLÍNICO</b> INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO CLÍNICO BUCAL, AUXILIANDO UM MELHOR ALCANCE; EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE: INDETERMINADO	UND	36
48	<b>ESPELHO CLÍNICO (SEM CABO)</b> ANTI-EMBAÇANTE Nº 05, COM AUMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA; CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	UND.	60
49	<b>FIO DE SUTURA SEDA 4.0</b> FIO TRANÇADO PRETO 45 CM, NÃO ABSORVIVEL EM FIO DE SEDA, COM AGULHA CT ½ - AGULHA 1,7 CM, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚGICO. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	60
50	<b>FIO DENTAL</b> ENCERADO, CADA ROLO COM 25 M. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>VALIDADE: INDETERMINADO</b>	PCT	130
51	<b>FIO RETRATOR GENGIVAL 1,0 M</b> FÁCIL INSERÇÃO NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDRÍFICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	04
52	<b>FIO RETRATOR GENGIVAL 1,5 M</b> FÁCIL INSERÇÃO NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDRÍFICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	04
53	<b>FITA PARA AUTOCLAVE</b> INDICADA PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. ATUA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM LISTAS DE VIRAGEM (MUDANÇA DE COR CLARA PARA COR ESCURA) INDICATIVA DE ESTERILIZAÇÃO; ROLO DE 19MM X 30 METROS <b>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</b>	UND	96
54	<b>FLÚOR EM GEL</b> ACIDULADO 1,23%, COM AÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI FRUTTI, VISCOSIDADE QUE PERMITA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO SEM ESCORRER DA MOLDEIRA; CADA EMBALAGEM CONTENDO 200ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	168

55	<b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 12</b> PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	10
56	<b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 11</b> PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	10
57	<b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 15</b> PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	10
58	<b>TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL</b> TIRAS DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA PODENDO VARIAR DE 50 A 150 TIRAS. QUE NÃO SOLTE A GRANULAÇÃO DA TIRA DURANTE O PROCESSO DE FRICÇÃO NO DENTE. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: 3M ESPE, KG, TDV	CX	60
59	<b>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL - (MICROBUSH) TAMANHO EXTRA FINO</b> CORES DIVERSAS, TAMANHO EXTRA-FINO (1,0MM) DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB.	06
60	<b>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 01- (MICROBUSH) TAMANHO FINO</b> CORES DIVERSAS, TAMANHO FINO (1,5MM) DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	80
61	<b>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 02 - (MICROBRUSH) TAMANHO REGULAR</b> CORES: DIVERSAS, TAMANHO REGULAR (2,0MM); DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CADA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	100
62	<b>MANDRIL SOFLEX PARA CONTRA-ÂNGULO DE USO ODONTOLÓGICO ( P/ DISCO DE ACABAMENTO)</b> COMPRIMENTO MÉDIO 2,0 CM; ROSQUEÁVEL; EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADO PARA SEGURAR OS DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA FOTOLIMERIZÁVEL.	UND	40

	VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO MARCAS: PREVE, MICRODONT		
63	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL</b> VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 22 X 35 MM, FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	15
64	<b>PELÍCULA RADIOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO</b> VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 3 X 4 CM, FILEM POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA 150 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30
65	<b>PONTAS DE BORRACHA (TIPO ENHANCE)</b> KIT SORTIDO; COR BRANCA: ESPESSURA FINA COR AMARELA: ESPESSURA NORMAL PONTAS MONTADAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 8 PONTAS E 01 BROQUEIRO (KIT). VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40
66	<b>REMOVEDOR DE MANCHAS DENTAL</b> USO ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, FRASCO CONTENDO 30ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	45
67	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA INCISAL</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	04
68	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A1</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	30
69	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A2</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3MESPE.</b>	UND	70
70	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm.	UND	70

	SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.		
71	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3,5</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	30
72	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A4</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	20
73	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B1</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	20
74	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B2</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	20
75	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C2</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	20
76	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C4</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b>	UND	20

77	<p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA2</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b></p>	UND	40
78	<p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B3</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b></p>	UND	20
79	<p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b></p>	UND	40
80	<p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3,5</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</b></p>	UND	20
81	<p><b>RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR</b> MASSA PRONTA PARA USO, COM FLÚOR QUE NÃO RESSEQUE QUANDO EXPOSTO, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO; EMBALAGEM CONTENDO 25G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UND	25
82	<p><b>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> MEDIDAS: 300 CM X 100M POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. POSSUEM VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	132
83	<p><b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA</b> INDICADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS E OUTROS). ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO. STOPPER MAIS FINO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. EMBALAGEM COM 450 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND.	2250

84	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> USO ADULTO E INFANTIL, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSLUCIDA, COM BICO DOSADOR (GOTEJADOR); COM TAMPÃO; FRASCO COM 500 ML VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60
85	<b>SOLUÇÃO REVELADORA</b> TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, USO RADIOGRÁFICO; FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA IMAGEM E PELÍCULA; FRASCOS COM 475 ML CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
86	<b>SOLUÇÃO FIXADORA</b> TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, USO RADIOGRÁFICO; FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA IMAGEM E PELÍCULA; FRASCOS COM 475 ML CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	75
87	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA</b> A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, USO TÓPICO; EMBALAGEM DE 10 ML; VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15
88	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SALIVA</b> TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, LISO E TRANSPARENTE; EMBALAGEM ( PACOTE) CONTENDO 40 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	550
89	<b>TIRA LIXA DE AÇO 4 MM</b> FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 4 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA.	EMB	40
90	<b>TIRA LIXA DE AÇO 6 MM</b> FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 6 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	40
91	<b>TIRA DE POLIÉSTER</b> DE 10X120X0,05 MM. USO ODONTOLÓGICO TRANSPARENTE; 100% POLIÉTER E FLEXÍVEL ENVELOPE CONTENDO: 50 UNIDADES VALIDADE: INDETERMINADO	ENVE LOPE	20

92	<b>ÁCIDO FOSFORICO EM GEL 37%/ SERINGA DE 1,8ML</b> COM CLOREXIDINA PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, FLUIDEZ QUE PERMITA BOM CONTROLE PELO OPERADOR SEM ESCORRER, COM PONTA DE APLICAÇÃO. CADA PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	350
93	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MACIO E ABSORVENTE, ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. COR BRANCO. PACOTE COM 500 GRAMAS VALIDADE:NO MÍNIMO DE 01 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	158
94	<b>ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML</b> PARA USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10
95	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 EM AÇO CARBONO</b> INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO) MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT. VALIDADE: INDETERMINADA	UND.	180
96	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 EM AÇO CARBONO</b> INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO) MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT. VALIDADE: INDETERMINADA	UND.	120
97	<b>BROCA DIAMANTADA 3168F</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT VALIDADE: INDETERMINADA	UND.	400
98	<b>BROCA DIAMANTADA 1011</b> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT VALIDADE: INDETERMINADA	UND.	1500

99	<p><b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM TIRAS</b>          DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO);          FOLHA DE CARBONO COM A MEDIDA 76X22MM;          REGISTROS PRECISOS;          UTILIZAÇÃO EM CAVIDADE ÚMIDA.          ESPESSURA: ULTRA-FINA (19MICRAS);          PELÍCULA DE POLIETILENO;          PELÍCULA HIDROFÓFICA.          EMBALAGEM COM 140 TIRAS CADA UMA.          VALIDADE: INDETERMINADO</p>	UND	25
100	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR</b>          AUTO POLIMERIZÁVEL KIT COM PÓ E LÍQUIDO,          COR A2 RESTAURADOR,          MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR,          TIPO II COM MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO,  <b>EMBALAGEM COM 10 G DE PÓ, 08 G DE LÍQUIDO.</b>          EMBALAGEM COM KIT (PÓ E LIQUIDO).          VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.          MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI</p>	UND	50
101	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CAPSULAS - COR A1</b>          INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II, III E V.          RESTAURAÇÕES EM DENTE DECÍDUOS.          BOM RESULTADO ESTÉTICO,          RESISTENCIA AO DESGASTE AO LONGO PRAZO.          COR B2.          EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS          VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	01
102	<p><b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CAPSULAS - COR A2</b>          INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II, III E V.          RESTAURAÇÕES EM DENTE DECÍDUOS.          BOM RESULTADO ESTÉTICO,          RESISTENCIA AO DESGASTE AO LONGO PRAZO.          COR A2.          EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS          VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	01
103	<p><b>APLICADOR DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CAPSULAS</b>          PARTES MECÂNICAS EM AÇO INOX;          POSSUIR TRAVA PARA A CÁPSULA CONTROLANDO A EXTRUSÃO DO MATERIAL;          FÁCIL DE LIMPAR;          AUTOCLAVÁVEL          QUE SEJA DE FÁCIL ACESSO A CAVIDADE ORAL          RESISTENTE.          EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.          VALIDADE INDETERMINADA</p>	CX	02
104	<p><b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.</b>          INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA A IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.          EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.          VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	10
105	<p><b>PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA</b>          UTILIZADA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACA BACTERIANA E POLIMENTO.          SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI          EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS.          VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	120
106	<p><b>PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO</b>          BRANCA EXTRAFINA,</p>	UND	20

	COR ACINZENTADO E DE BAIXA DENSIDADE. POTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
107	<b>PROTETOR CLÍNICO DESCARTÁVEL</b> DUPLA FACE, COM FILME PLÁSTICO EM UMA DAS FACES IMPEDINDO VAZAMENTOS, ALTA ABSORÇÃO; COR: BRANCO OU AZUL CLARO; PACOTE COM 100 UNIDADES CADA UM; CAIXA COM 32 UNIDADES (PACOTE). VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	6144
108	<b>FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00</b> FÁCIL INSERÇÃO NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDROFÍLICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	06
109	<b>FORMOCRESOL</b> PARA USO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA) FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º, FRASCO DE 10ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	08
110	<b>HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO</b> HASTE DE POLIPROPILENO FLEXIVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES COM TRATAMENTO ANTIGERME; CAIXETA COM NO MÍNIMO 75 HASTES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10
111	<b>PASTA PARA CURATIVO ALVEOLAR</b> BASE DE IODOFÓRMIO E PARA MONOCLOROFENOL; PROMOVE AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. EMBALAGEM CONTENDO 20G; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15
112	<b>PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO</b> GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DIAMANTADA; SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
113	<b>RESINA FLOW COR A1</b> FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO PACOTE COM 1 UNIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30
114	<b>RESINA FLOW COR A2</b> FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO PACOTE COM 1 UNIDADE. <b>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	PCT	30
115	<b>RESINA FLOW COR A3</b> FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO PACOTE COM 1 UNIDADE.	PCT	30

	VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
116	<b>SOLUÇÃO BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12%</b> PARA BOCHECHO, SABOR AGRADÁVEL, REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE OS MICROORGANISMOS NA SALIVA. COM REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO 1,1L. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	95
117	<b>VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE F)</b> BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS PARA FLUORETAÇÃO DE ESMALTE DENTÁRIO. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E SENSIBILIDADES DENTÁRIAS EMBALAGEM COM 10 ML +SOLVENTE COM 10 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
118	<b>BROCA ENDO Z BLISTER COM UMA UNIDADE</b> PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA INATIVA (0,9MM DE DIÂMETRO) COM: 21MM DE COMPRIMENTO, PARA ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL) <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.</i> VALIDADE: INDETERMINADO	UND	04
119	<b>SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</b> SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS; SOLUÇÃO ANTI-SEPTICAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO: 100 ML VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30
120	<b>PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO</b> MEDICAÇÃO INTRACANAL AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UND	04
121	<b>OTOSPORIN</b> <b>SUSPENSÃO OTOLÓGICA</b> 10 mg/mL + 5 mg/mL + 10.000 UI/ML EMBALAGEM COM 1 FRASCO VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UND	04
122	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES VALIDADE: 2 ANOS MARCA: BIOLOGICAL TEST -2I	UND	12
123	<b>CABO PARA BISTURI</b> PRODUTO DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPATÍVEL PARA O USO DE LÂMINAS 11, 12, 15 E 15C. TAMANHO 13CM. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	20
124	<b>PONTA DE ULTRASSOM SUPRA GENGIVAL</b> UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO PARA TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES; CARACTERÍSTICA UNIVERSAL; PARTE ROSQUEÁVEL (TIPO MACHO) AUTOCLAVÁVEL; COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DE PROFILAXIA DA FABRICANTE D700, DABI ATLANTE PROFI-NEO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	20

125	<b>TIRAS PARA TESTE GLICOSE EM SANGUE TOTAL</b> TIRAS PARA TESTE GLICOSE EM SANGUE TOTAL CAIXA COM 50 UNIDADES / COMPATÍVEL COM O MONITOR DE GLICOSE DA MARCA "ON CALL PLUS". JUSTIFICATIVA DA MARCA: SÃO NECESSÁRIAS AS TIRAS DE GLICOSE DA "ON CALL PLUS" DEVIDO SER COMPATÍVEIS COM OS MONITORES DA MESMA MARCA.	CX	140
126	<b>AUTO LANCETA AUTOMÁTICA</b> AUTO LANCETA AUTOMÁTICA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES / AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 / CORPO E TAMPA DA LANCETA EM POLIETILENO.	CX	70
127	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO</b> LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO ESPECIFICAÇÕES: 100% CELULOSE, TOTALMENTE DESCARTÁVEIS, COM DIMENSÕES: 70 CM DE LARGURA E 50 M COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	RL.	90
128	<b>KIT PARA EXAME PAPANICOLAU – TAMANHO P</b> ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CX APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 1 PORTA - LÂMINAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO P, MEDIDA DO ESPÉCULO PEQUENO: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM. MEDIDA DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180 MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA APROXIMADAMENTE 20 MM, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 200 MM. MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6 MM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 16 MM, COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM. MEDIDAS DA LUYA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS, ALT. APROX. 280 MM, TAMANHO P OU M. MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5MM. MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA APROXIMADAMENTE 1,0MM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 26 MM, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76 MM. SUGESTÃO DE MARCA: ADLIN PLÁSTICO LTDA.	UND	150
129	<b>KIT PARA EXAME PAPANICOLAU – TAMANHO M</b> ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CX APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 1 PORTA - LÂMINAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO M, MEDIDA APROXIMADA DO ESPÉCULO MEDIO: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25 MME DISTAL DE 28 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156 MM. MEDIDA DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180 MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA APROXIMADAMENTE 20 MM, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 200 MM. MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6 MM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 16 MM, COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM. MEDIDAS DA LUYA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS, ALT. APROX. 280 MM, TAMANHO P OU M. MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5MM. MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA APROXIMADAMENTE 1,0MM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 26 MM, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76 MM. SUGESTÃO DE MARCA: ADLIN PLÁSTICO LTDA.	UND	250
130	<b>FIXADOR CITOLÓGICO PARA LÂMINA, SPRAY 100ML</b> ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULAS ATOMIZADORAS SISTEMA SPRAY COM TAMPA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	FR	6

131	<b>CLOREXIDINA 0,2% SEM ÁLCOOL</b> PARA USO HOSPITALAR, ALMOTOLIA PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS LACRADAS, COM 1000 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES (DE PREFERÊNCIA QUE SEJA MANIPULADA).	LT	3
132	<b>APARELHO DE PRESSAO DIGITAL SEMI AUTOMATICO</b> APARELHO DE PRESSAO DIGITAL SEMI AUTOMATICO ESPECIFICAÇÕES: MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PULSO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE MEMÓRIA, CONECTOR TIPO "T", VÁLVULA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, BULBO DE BOMBEAMENTO BRAÇADEIRA, POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. MONITOR: AUTOMÁTICO, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 22 - 32CM, PILHAS DO TIPO AA. PESO APROXIMADO: 284G (COM PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 119 (L)X 146 (P) X 60 (A) MM. MOSTRADOR: LCD. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO. SENSOR DE PRESSÃO: CAPACITIVO. VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO: SÍST/DIÁST: 30 A 280 MMHG APROXIMADO. PULSO: 40 A 200 POR MINUTO. VARIAÇÃO DE INDICAÇÃO DA PRESSÃO DO MANGUITO: 0-299 MMHG. MEMÓRIA: ARMAZENAR AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO: 1MMHG. PRECISÃO: PRESSÃO: DENTRO DE $\pm 3$ MMHG PULSO: $\pm 5\%$ DA LEITURA. FONTE DE ENERGIA: 04 PILHAS AA DE 1,5V	UND	04
133	<b>FITA ANTROPOMETRICA</b> FITA ANTROPOMÉTRICA, MODELO ANTROPOMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 02 METROS COM ESCALA EM MILÍMETROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CORPO EM ABS, FLEXÍVEL, FACILITANDO A ACOMODAÇÃO DA TRENA NO CORPO, INELÁSTICA	UND	01
134	<b>ESTADIOMETRO PORTATIL</b> ESTADIOMETRO PORTATIL ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 115 CM A 210 CM APROXIMADO, TOLERÂNCIA: $\pm 2$ MM EM 210 CM APROXIMADO, RESOLUÇÃO: MILÍMETROS.	UND	01
135	<b>MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - ON CALL PLUS</b> MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - ON CALL PLUS ESPECIFICAÇÕES: MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA ANEMOMÉTRICA, PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECER RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. - POSSUIR MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUIR PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. JUSTIFICATIVA DA MARCA: DEVIDO AS TIRAS DE GLICOSE SEREM DA MESMA MARCA.	UND	03
136	<b>BALANÇA DIGITAL</b> BALANÇA DIGITAL PESO MÁXIMO 180KG, ESPESSURA DA PLATAFORMA: 0,6CM DE VIDRO TEMPERADO, VISOR: LCD, DIMENSÕES VISOR: 6,2 X 2,6 CM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INDICADORES DE SOBREPESO E BATERIA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO TOQUE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ZERA AUTOMATICAMENTE	UND	01

## 8. AMOSTRA

**8.1.** A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

**8.2.** A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no horário das 8h às 11h e de às 14h às 17h (horário local).

**8.3.** As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

**8.4.** As amostras serão analisadas por pelo menos dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

**8.5.** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

**8.6.** A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

**8.6.1.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

**8.6.1.1** a) Identificação do produto;

**8.6.1.2** b) Marca;

**8.6.1.3** c) Nome e endereço do fabricante;

**8.6.1.4** d) Data de fabricação;

**8.6.1.5** e) Número do lote e/ou data de validade;

**8.6.1.6** f) Peso líquido;

**8.7.** A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**8.8.** Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação

## **9. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de até **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

**9.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

**9.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11h, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241.4440 – Ramal 229, em conformidade com as especificações do Pedido ao Consumidor - PAF.

**9.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**9.5.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

**9.6.** Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

**9.7.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.

**9.8.** O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- 9.8.1.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 9.8.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
- 9.8.3.** Quantidade entregue;
- 9.8.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 9.9.** Atendidas as condições indicadas no item 7.1 e seguintes, será registrado o recebimento provisório, mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou em termo próprio.
- 9.10.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 9.11.** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- 9.11.1.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- 9.11.2.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 9.11.3.** Verificação do prazo de validade;
- 9.11.4.** Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;
- 9.11.5.** Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 9.12.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.13.** Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 9.3, 9.4 e 9.5.
- 9.14.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 Obrigações do Sesc:**

- 10.1.1** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o serviço executado;
- 10.1.2** Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;
- 10.1.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 10.1.4** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

### **10.2 Obrigações da contratada:**

- 10.2.1** Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;
- 10.2.2** Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 10.2.3** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 10.2.4** Entregar o objeto deste termo dentro do prazo de até 20 (vinte) dias a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

- 10.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 10.2.6 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 10.2.7 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
  - 10.2.7.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 10.2.7.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 10.2.7.3 Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
  - 10.2.7.4 Certidão de regularidade do FGTS; e
  - 10.2.7.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 10.2.8 Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
- 10.2.9 Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 10.2.10 Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

#### **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. A execução do fornecimento do material será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP, o qual será responsável, junto com o Setor de Contratos, pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 11.2. A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

#### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 12.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até **15 (quinze)** dias úteis contados da data de atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal de Contratos e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos listados nos itens nº 10.2.7.1 e seguintes, referentes ao cumprimento da execução do contrato.
- 12.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário e/ou transferência bancária, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco.
- 12.3. O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
- 12.4. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendências. Cessada essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito na atualização monetária.
- 12.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

#### **13. PENALIDADES:**

**13.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas, bem como o atraso na prestação, sujeita o contratado às seguintes sanções: Advertência;

**13.1.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**13.1.3.** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

**13.1.4.** Rescisão unilateral do contrato;

**13.1.5.** Suspensão de licitar/contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**13.1.6.** A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **14. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:**

**14.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

**14.2.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitada os acréscimos que se fizerem necessários.

#### **15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:**

**15.1.** A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

**15.2.** Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

**15.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**15.2.2.** Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

**15.3.** Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

#### **16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**17.1** A proposta apresentada pelo licitante terá validade de 60 (sessenta) dias.

**Elaborado por:**

**Dra. Michelle Marques Barbosa Tiago**  
Encarregada do Setor de Odontologia Sesc/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002- PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

**ANEXO II**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 21/0002**, espécie **Eletrônico nº 21/002**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, ....de.....de 2021.

---

(assinatura do representante legal da empresa)  
(nome do representante legal da empresa)

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002 - PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

**ANEXO III**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da empresa)

**Ao**  
**Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão nº 21/0002-PG**

DADOS DA EMPRESA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

A presente proposta tem como objeto o (*descrever objeto*), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 21/0002-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

**LOCAL DE ENTREGA:**

SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP.

Local, data

Assinatura do representante legal.

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 21/0002**, espécie **Eletrônico nº 21/002**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) \_\_\_\_\_ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 21/0002**, espécie **Eletrônico nº 21/002**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

---

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0002 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/002**

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e vinte um, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor **ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 238889-SSP/AP, CPF nº 262.998.952-68, resolve-se, em referência ao processo licitatório nº 21/0002- PG, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o art. 3º, alínea “c”, do decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967 (Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc) e o art. 33 e seguintes da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Acessórios Odontológicos e Hospitalares para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

**3. DA VIGÊNCIA:**

- 3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:**

- 4.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 21/0002-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

**6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:**

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);
- 6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** (...)

**CNPJ:** (...)

**ENDEREÇO:** (...)

**VALOR TOTAL:** (...)

Item	Descrição do material	Marca	UND.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ (...)</b>

**7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;
- 7.2. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem todos os produtos com o Registro do INMETRO, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.
- 7.4. O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue somente no setor de Almoxarifado do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
- 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

- 7.6.1.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.
- 7.6.2. Recebimento definitivo** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.7. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 7.8. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 7.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.10. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.11. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;
- 7.12. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.13. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
- 7.13.1. Produtos Similares;
- 7.13.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.1.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 8.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 8.1.7. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.1.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 8.1.13. Entregar os materiais no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF/ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 8.1.14. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 8.1.15. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste instrumento, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 8.1.16. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;
- 8.1.17. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de almoxarifado, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:
  - 9.2.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;
  - 9.2.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especial devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.
- 9.3. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
  - 9.3.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.5. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.6. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 10.1. A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:
  - 10.1.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 10.1.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 10.1.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 10.1.4. Certidão de regularidade do FGTS; e
- 10.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida **pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP**, que receberá e atestará a nota fiscal/fatura, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc/DR/AP ou a terceiros decorrente do não recebimento e cumprimento das disposições previstas neste instrumento contratual;
- 11.2. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 11.5. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.6. A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

## **12. DAS PENALIDADES:**

- 12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
  - 12.1.1. Perda do direito à contratação;
  - 12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 12.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 12.3. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
  - 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
  - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 12.4.1. Advertência;
  - 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

- 12.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
- 12.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 12.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

### 13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 13.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

### 14. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

### 15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 15.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios como: notas fiscais comprovando aumento de valor de compra e certidões de regularidade, conforme item 10.1;
- 15.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

### 16. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

- 16.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

- 16.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

**17. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:**

- 17.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 17.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 17.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 17.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

**18. DO FORO:**

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**

Presidente do Conselho  
Regional do Sesc/DR/AP  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(...)

Proprietário da Empresa  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**MICHELLE MARQUES BARBOSA TIAGO**

Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

\_\_\_\_\_  
**CÁSSIO FELIPE ALVES BRANDÃO DOS SANTOS**

Gestor de Contratos – Sesc/DR/AP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_

CPF: